

ESTIMATIVA DO IMPACTO DAS MEDIDAS NÃO TARIFÁRIAS SOBRE AS IMPORTAÇÕES DA CHINA

MÁRCIA LIMA RODRIGUES

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
marcia.lr.91@gmail.com

CRISTIANO MORINI

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
professorcristianomorini@gmail.com

JOHAN HENDRIK POKER JUNIOR

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
johan.poker@fca.unicamp.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO DAS MEDIDAS NÃO TARIFÁRIAS SOBRE AS IMPORTAÇÕES DA CHINA

Resumo

As restrições ao comércio colocam o Brasil como protecionista diante de seus parceiros comerciais. Nesse sentido, compreender o impacto das Medidas Não Tarifárias (MNTs) sobre as importações oferece suporte às negociações internacionais. Nesse trabalho, visa-se estimar, por meio de um modelo econométrico, os impactos das MNTs sobre as importações brasileiras de máquinas, aparelhos e materiais elétricos provenientes da China entre 2008 e 2012. Tais itens detêm maior participação da pauta de importações brasileiras, correspondendo a aproximadamente 27% do valor total. Desse montante, a China tem participação média de 26%, justificando a relevância da pesquisa. A hipótese é que a incidência de MNTs afeta o fluxo de importações do Brasil. Os dados foram extraídos das bases Ipeadata, IBGE, AliceWeb e WITS. Para a estimativa, foi adaptado o modelo proposto por Kee, Nicita e Olarreaga (2009). A partir dos coeficientes estimados, foi calculado um índice de restrição comercial do Brasil em relação à China. Os resultados evidenciaram o reflexo negativo das MNTs sobre as importações da China, validando a posição de protecionismo em que o Brasil se coloca. Porém, o uso de medidas restrição comercial também afeta a competitividade brasileira, uma vez que dificulta as negociações com os demais parceiros comerciais.

Palavras-chaves: Comércio internacional. Protecionismo. Modelo econométrico.

ESTIMATING THE IMPACT OF NON-TARIFF MEASURES ON BRAZILIAN IMPORTS FROM CHINA

Abstract

Trade restrictions place Brazil as protectionist ahead of its trading partners. In this sense, understanding the impact of Non-Tariff Measures (NTMs) on imports offers support for international negotiations. In this research, the aim is to estimate, through an econometric model, the impact of NTMs on Brazilian imports of machinery, equipment and electrical material from China between 2008 and 2012. Such items hold the greatest share of in the value of Brazilian imports, corresponding to approximately 27% of the total. Of this amount, China has an average participation of 26%, justifying the relevance of the research. The hypothesis is that the incidence of NTMs affects the import flow Brazil. Data was extracted from Ipeadata, IBGE, AliceWeb and WITS databases. For the estimation, it was adapted the model proposed by Kee, Nicita and Olarreaga (2009). From the estimated coefficients, it was calculated a trade restriction index of Brazil towards China. The results showed the negative impact of NTMs on imports from China, validating the protectionist position in which Brazil is placed. However, the use of trade restriction measures also affects Brazilian competitiveness, once it complicates the negotiations with other trading partners.

Key-Words: International Trade. Protectionism. Econometric Model.

1. INTRODUÇÃO

Medidas Não Tarifárias (MNTs) referem-se a políticas e regulamentações que não são de cunho alfandegário e que afetam o comércio internacional, podendo ter reflexo econômico sobre a quantidade e/ou preços dos produtos e serviços negociados (UNCTAD, 2013).

Desde o estabelecimento do Acordo Geral de Tarifas e Comércio em 1947, as barreiras tarifárias foram harmonizadas. Dessa forma, as MNTs passaram a ter maior relevância, especialmente para a Organização Mundial do Comércio (OMC), que em seu relatório anual apontou-as como um desafio para a cooperação comercial entre os países nesse século (WTO, 2012).

A utilização de MNTs geralmente é justificada como forma de corrigir falhas de mercado na economia do país, o que legitimaria o protecionismo às importações (WTO, 2012).

No que se refere à questão do protecionismo, o Brasil é indicado como um dos países mais protecionistas no G-20, segundo a Câmara Internacional do Comércio (ICC, 2013). Somente em termos de MNTs, o país mantém em vigor mais de quatro mil barreiras (WITS, 2012). Conforme o último relatório da OMC sobre a evolução do ambiente de comércio internacional, o país promoveu 39 ações para investigação de *dumping* no período de outubro de 2012 a novembro de 2013 (WTO, 2014). Apontaram, também, que são necessárias melhorias e esclarecimentos sobre requisitos de licença de importação, propriedade intelectual, aquisições governamentais, dentre outros.

Nesse contexto em que se busca a mitigação das MNTs no comércio internacional contrastando com o protecionismo do Brasil, torna-se importante identificar as principais MNTs do país bem como mensurar seus impactos.

No presente trabalho, o objetivo será estimar os efeitos das MNTs a partir de métodos econométricos, utilizando dados referentes aos fatores que afetam as importações, tais como tarifas e incidência de MNTs. Serão avaliadas as importações provenientes da China de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, correspondentes aos capítulos 84 e 85 do sistema harmonizado. A escolha foi fundamentada na análise das importações do Brasil entre 2008 e 2012, a partir de dados extraídos da base WITS (*World Integrated Trade Solution*). Averiguou-se que cerca de 13% do valor total das importações concentrava-se nesse parceiro e que aproximadamente 27% do valor total das importações correspondiam a máquinas, equipamentos e materiais elétricos. Com base nas estimativas, foi calculado um índice de restrição comercial do Brasil em relação à China.

O modelo quantitativo é uma adaptação da proposta de Kee, Nicita e Olarreaga (2009) e está dividido em quatro etapas. Na primeira parte, é feita a estimativa de um modelo econométrico de regressão múltipla, que mensura os impactos das MNTs sobre as importações provenientes do parceiro em estudo. Na segunda parte, calcula-se um equivalente *ad-valorem* para as MNTs com base nas estimativas realizadas anteriormente. Na terceira parte, calcula-se o nível de proteção do Brasil em relação à China. Por fim, é calculado um índice de restrição comercial.

Os dados utilizados foram extraídos de fontes como Ipeadata, IBGE, AliceWeb e WITS. A quantificação dos efeitos das MNTs sobre as importações brasileiras bem como a análise do nível de restrição comercial do país poderá auxiliar na tomada de decisão em negociações entre os parceiros comerciais.

Esse artigo possui três seções além da introdução. A seção 2 traz uma revisão de conceitos relacionados à competitividade e comércio. Na seção 3 é descrita a metodologia utilizada para a elaboração do estudo. A seção 4 apresenta os resultados das estimativas realizadas, bem como sua análise. Por fim, na seção 5 são expostas as conclusões.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Competitividade e comércio internacional

Segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI, 2013), competitividade pode ser conceituada como a habilidade de se equiparar ou superar os concorrentes no que diz respeito à preferência dos consumidores. Haguenaer (2012, p. 167) faz um apanhado sobre as definições dispostas na literatura e propõe a seguinte:

A competitividade poderia ser definida como a capacidade de uma indústria (ou empresa) produzir mercadorias com padrões de qualidade específicos, requeridos por mercados determinados, utilizando recursos em níveis iguais ou inferiores aos que prevalecem em indústrias semelhantes no resto do mundo, durante certo período de tempo.

A competitividade de um país está relacionada à sua capacidade em produzir e comercializar bens e serviços internacionalmente, tendo acréscimos sobre os retornos dos recursos utilizados (SCOTT; LODGE, 1985). De certa forma, a competitividade de um país pode ser mensurada por meio da competitividade de sua indústria.

Desde 2005, o Fórum Econômico Mundial realiza a análise de competitividade dos países e calcula o chamado Índice de Competitividade Global, publicando-o no Relatório de Competitividade Global. Nesse relatório, os países são classificados de acordo com seu grau de competitividade, que é medido por meio de doze fatores: instituições; infraestrutura; ambiente macroeconômico; saúde e educação primária; educação e formação superior; eficiência do mercado de bens; eficiência do mercado de trabalho; desenvolvimento do mercado financeiro; disposição de tecnologias; tamanho do mercado; sofisticação dos negócios e inovação (WEF, 2013).

Numa escala que varia de 1 a 7, o Índice de Competitividade Global do Brasil em 2012-2013 foi de 4,4, sendo classificado como o 48º país mais competitivo. No que se refere aos aspectos problemáticos para fazer negócios, aproximadamente 65% das respostas apontam para regulamentos fiscais (18,7%), infraestrutura inadequada (17,5%), impostos (17,2%), burocracia governamental inadequada (11,1%) (WEF, 2013).

Os aspectos problemáticos mencionados podem ser considerados como restrições que afetam as negociações entre os países. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC, 2014), as restrições ao comércio internacional tais como leis, políticas e regulamentos denominam-se como barreiras comerciais, podendo ser divididas entre barreiras tarifárias e barreiras não tarifárias.

Com o intuito de mitigar as barreiras comerciais, a OMC tem papel importante na intervenção do comércio internacional, pois é um espaço para se discutir e propor soluções aos problemas referentes às negociações comerciais entre os países.

2.2. Conceito e classificação das MNTs

De acordo com o conceito proposto pela UNCTAD (2013), as MNTs referem-se a políticas e regulações não alfandegárias que restringem as negociações comerciais entre os países, podendo influenciar a economia em relação à quantidade e/ou preços dos produtos e serviços.

É importante destacar que a literatura sobre o assunto trata como sinônimo o termo Medida Não Tarifária e Barreira Não Tarifária, não havendo um padrão aceito sobre os mesmos (WTO, 2014).

Com base nas formas de classificação das MNTs indicadas pela FUNCEX (1999), pela UNCTAD (2013) e pelo MDIC (2014), foi criada uma classificação própria, ilustrada na Tabela 1.

Tabela 1 – Classificação própria das MNTs

Classificação da MNT	Tipos de MNT
----------------------	--------------

Barreiras técnicas	Barreiras técnicas ao comércio Medidas Sanitárias e Fitossanitárias
Barreiras Não Tarifárias	Licenciamento Restrições quantitativas (quotas, proibições e controles quantitativos) Medidas antidumping Medidas compensatórias Procedimentos alfandegários
Demais medidas	Subsídios Medidas de Salvaguarda Inspeção pré-embarque e outras formalidades Medidas de controle de preço, incluindo impostos e taxas adicionais Medidas financeiras Medidas que afetam a concorrência Medidas de investimento relativas ao comércio Restrições de distribuição Restrições de serviços de pós-venda Restrições de aquisições governamentais Propriedade intelectual Regras de origem

Elaboração própria. Fonte: FUNCEX; UNCTAD; MDIC.

Conhecendo o conceito e os tipos de MNTs, faz-se necessário entender o que leva a sua aplicação, uma vez que as barreiras desequilibram o fluxo de comércio internacional. Uma das justificativas é que a imposição de MNTs é um instrumento para correção de falhas econômicas e de mercado do país (WTO, 2012). A próxima seção aponta detalhes da literatura que explicam o porquê do uso das MNTs.

2.3. Justificativas para utilização de MNTs

É possível levantar alguns motivos que justificam a utilização das MNTs às importações: protecionismo e as exceções previstas no GATT.

Protecionismo, segundo Barral (2007), pode ser conceituado como o uso de medidas com intuito de alterar o fluxo do comércio, no geral favorecendo os produtores nacionais. A literatura aponta argumentos que justificam o porquê dos países se utilizarem de medidas protecionistas: proteção à indústria nascente; redução do desemprego; industrialização por substituição de importações; redução do diferencial de salários; práticas desleais no comércio; promoção da segurança nacional; melhoria no balanço de pagamentos; favorecimento das barganhas internacionais (CARVALHO; SILVA, 2007; KRUGMAN; OBSTFELD, 2010).

Krugman e Obstfeld (2010) colocam que a proteção à indústria nascente refere-se ao apoio temporário que o Governo deve oferecer aos novos setores para que tenham força para competir posteriormente com setores mais consolidados de países desenvolvidos. Esse apoio temporário conta com o uso de tarifas ou cotas de importação como medida de proteção. Sobre a redução do desemprego, a ideia é que quando um país aumenta suas importações, acaba gerando empregos no exterior. Dessa forma, a aplicação de políticas fiscais, monetárias e/ou cambiais restritivas tem o objetivo de evitar uma recessão econômica e, como consequência, evitar o desemprego (CARVALHO; SILVA, 2007).

Outra forma de valorizar a produção interna é chamada de industrialização por substituição de importações, que busca promover uma industrialização voltada para atender as demandas domésticas, impondo restrições na importação de produtos manufaturados por meio de tarifas e cotas. Dessa forma, desestimula-se a importação e incentiva a industrialização nos países em desenvolvimento (KRUGMAN; OBSTFELD, 2010).

A prática de adoção de medidas de protecionismo também está relacionada ao fato de se evitar os desequilíbrios das contas externas. Para converter o quadro deficitário, podem-se

aplicar políticas que restrinjam as importações e/ou incentivem as exportações (CARVALHO; SILVA, 2007).

Por fim, Carvalho e Silva (2007) colocam que o favorecimento das barganhas internacionais baseia-se no princípio da reciprocidade, no qual um país que já possui alguma medida de proteção a utiliza para conseguir vantagem na negociação, solicitando a abertura do mercado da outra parte enquanto facilita o acesso ao seu mercado. Quando isso não acontece, há o favorecimento de MNTs para restringir o comércio.

Ao que tange às exceções previstas no GATT, uma série de artigos no acordo indicam as condições específicas nas quais um país pode adotar medidas de proteção ao comércio em relação aos demais parceiros comerciais. A Tabela 2 lista essas exceções, bem como seus respectivos artigos.

Tabela 2 - Exceções previstas no GATT

Artigo	Título	Descrição
VI	Direitos Antidumping e de Compensação	País pode cobrar sobre produto importado direito antidumping ou direito de compensação (em caso de subsídios oferecidos ao exportador à produção)
XII	Restrições destinadas a proteger o equilíbrio do balanço de pagamentos	País pode limitar valor ou volume das importações visando proteger sua posição financeira internacional, garantindo sua reserva de divisas
XIII	Aplicação não discriminatória das restrições quantitativas	País não pode restringir a importação ou exportação de produtos, a não ser que os demais parceiros comerciais imponham restrições análogas aos produtos similares
XIV	Exceções à regra de não discriminação	Caso um país já tenha adotado algumas medidas de restrição comercial previstas no GATT, poderá ou não aplicar a regra não discriminatória de restrição quantitativa
XV	Acordos em matéria de câmbio	Proíbe a aplicação de medidas cambiais que restrinjam o comércio internacional
XVIII	Ajuda do Estado em favor de desenvolvimento econômico	Permite o suporte do Governo para fomentar o desenvolvimento da economia, que poderá proteger a indústria nascente e buscar o equilíbrio do balanço de pagamentos
XIX	Medidas de emergência para os casos de importação de produtos especiais	País poderá suspender total ou parcialmente as importações que foram acordadas caso se verifique riscos de danos aos produtores nacionais
XX	Exceções gerais	País poderá adotar medidas restritivas em proteção à moral pública, à saúde humana, animal e vegetal, ao comércio de ouro e prata, às marcas, patentes e direitos autorais, a tesouros nacionais de valor artístico, histórico ou arqueológico, aos recursos naturais não renováveis, aos bens essenciais para a população
XXI	Exceções relativas à segurança	Nenhuma disposição do GATT deverá ser entendida de forma que imponha limitação à garantia de segurança nacional
XXIV	Aplicação territorial - tráfico fronteiriço - uniões aduaneiras e zonas de livre troca	Países que façam parte de uniões aduaneiras e zonas de livre comércio poderão ter preferências comerciais entre si, desde que não prejudiquem os direitos que os demais parceiros possuíam antes da integração
XXV	Ação coletiva das partes contratantes	Permite que um país seja dispensado das obrigações colocadas pelo GATT desde que no mínimo 2/3 dos países signatários sejam favoráveis a tal decisão
XXVIII	Modificação das listas	A cada 3 anos, um país pode alterar ou excluir concessões propostas a seus parceiros, desde que negocie previamente tais mudanças
XXXV	Não-aplicação de acordo entre as partes contratantes	As disposições do GATT não são aplicáveis se os países signatários não negociarem a questão de tarifas entre si e se uma das partes não concordar com a não aplicação do acordo

Elaboração própria. Fonte: GATT (1947)

Nota-se que as justificativas ao protecionismo tangenciam alguns pontos das exceções ao livre comércio inseridas no GATT. É o caso do argumento da indústria nascente, o impedimento ao comércio desleal por meio da aplicação de medidas compensatórias e de antidumping, a questão da segurança nacional e a melhoria do balanço de pagamentos, com a adoção de medidas emergenciais sobre a importação. Até mesmo as exceções aos países em desenvolvimento podem ser relacionadas, em um menor grau, com o argumento da substituição das importações, no sentido que coloca o Estado como promotor do desenvolvimento de sua economia.

Apresentado os motivos que dão legitimidade à proteção às importações, faz-se necessário perceber como o Brasil é visto pelos outros países ao que tange ao protecionismo. A seção a seguir trata desta problemática.

2.4. Protecionismo no Brasil

O Brasil é internacionalmente apontado como um país protecionista. O último relatório da OMC referente à evolução do ambiente do comércio internacional mostra que a adoção de medidas, pelo Brasil, relativas ao comércio internacional não são claras, como os requisitos de licença de importação, propriedade intelectual e compras públicas (WTO, 2014).

No tocante ao Índice de Abertura de Mercado, calculado desde 2011 pela Câmara de Comércio Internacional (CCI), com base nos indicadores de abertura comercial observada; abertura ao investimento estrangeiro direto; política comercial e infraestrutura para o comércio, o Brasil situa-se entre os países de baixo nível de abertura. A abertura comercial e a política comercial têm peso de 35% cada uma sobre a média; investimento estrangeiro direto e infraestrutura têm peso de 15% cada. Em 2013, o Brasil foi classificado na 67ª posição dentre 75 países, tendo um índice de 2,2, que é considerado abaixo da média (ICC, 2013).

Por conta da crise em 2008, verificou-se a aplicação de barreiras comerciais às importações em todo o mundo, visando preservar as indústrias nacionais. Segundo levantamento do CNI (2009), pode-se citar, no Brasil, a questão do licenciamento não automático e aumento da tarifa para produtos siderúrgicos. Vale destacar que a primeira medida citada afetou aproximadamente 60% dos produtos importados e acabou sendo revogada três dias após seu anúncio.

Ainda no contexto da crise, Oliveira e Carneiro (2013) avaliaram, no período de 2008 a 2012, a relação entre medidas protecionistas implementadas pelo Brasil e os valores importados por cada Unidade da Federação. Foi verificado que um terço do valor médio das importações no período indicado foi afetado pelas restrições impostas. Além disso, notou-se também que 15% da pauta de importações foram afetadas com barreiras tarifárias. Sobre os três setores que mais sofreram impactos com as medidas protecionistas, Oliveira e Carneiro (2013) indicam em sua análise o setor de Química e Farmacêutica (31,1% do total de medidas protecionistas aplicadas), Máquinas e Equipamento (18,0%) e Metalurgia e Produtos de Metal (16,4%).

Os dados do Global Trade Alert (2014) indicam que o Brasil implementou 421 medidas de comércio internacional desde novembro de 2008. Do total, 175 delas são colocadas como protecionista, visto que causaram discriminação aos interesses comerciais dos outros países. Com isso, 143 parceiros comerciais foram afetados diretamente – em especial a China, que sofreu restrições com 92 medidas –, o que classifica o Brasil como o quinto maior protecionista, antecedido de Índia, Rússia, Argentina e Estados Unidos. A Tabela 3 apresenta detalhes sobre as medidas de restrição comercial implementadas pelo Brasil no período de 2008 a 2014.

Tabela 3 - Quantidade de medidas de restrição comercial implementadas pelo Brasil de 2008 a 2014

Tipo de medida de restrição comercial implementada	Quantidade
--	------------

Medidas de defesa comercial (antidumping, medidas compensatórias, salvaguarda)	74
Tarifas	46
Exigência de conteúdo local	32
Bailout / auxílio estatal	22
Contratos públicos	17
Quota (incluindo quotas tarifárias)	10
Subsídio à exportação	4
Investimentos	4
Financiamento ao comércio	3
Impostos ou restrição à exportação	1
Medida de migração	1
Outras barreiras não tarifárias (não especificada)	1
Outra medida do setor de serviços	1
Empresa controlada pelo Estado	1

Elaboração própria. Fonte: Global Trade Alert (2014).

Observa-se que, apesar de ainda ser aplicado um grande número de tarifas como medida protecionista, há uma quantidade significativa de MNTs: medidas de defesa comercial, exigência de contratos públicos, quotas, investimentos e financiamentos ao comércio. A próxima seção apresenta um panorama geral das importações brasileiras.

2.5. Panorama das importações brasileiras

Segundo Bonelli, Veiga e Brito (1997), o processo de industrialização no Brasil utilizou-se de barreiras tarifárias e não tarifárias, controles e desvalorizações cambiais, medidas essas fundamentadas pela política de substituição de importações.

No entanto, no início da década de 1990, a abertura comercial do país foi intensificada. De acordo com Averbug (1999), a redução do protecionismo rumo a uma maior liberalização do comércio deu-se de 1988 a 1993 com a diminuição da proteção à indústria e a extinção de barreiras não tarifárias mais relevantes ao comércio, alterando a lógica da substituição das importações e estimulando uma maior inserção do país no mercado internacional.

A Figura 1 apresenta a evolução das importações em um período de dez anos, a partir de 1988, quando se iniciou o processo de liberalização comercial:

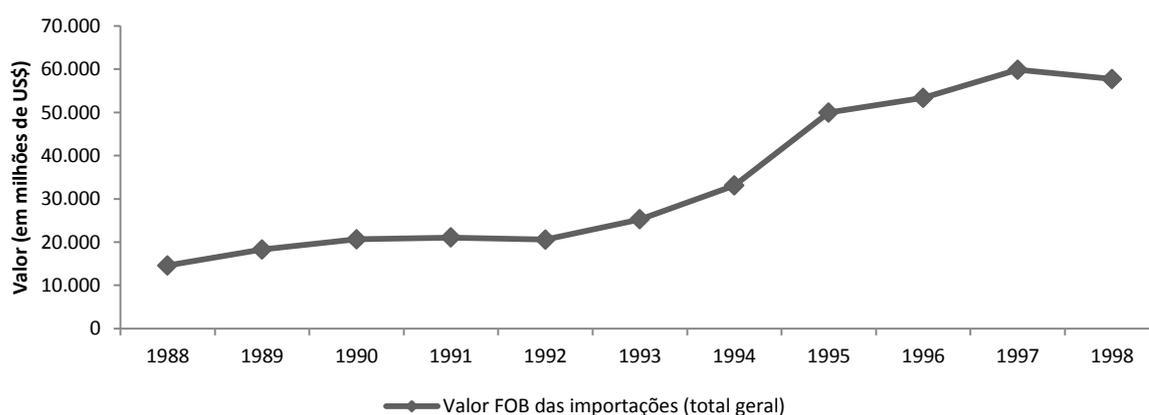


Figura 1 – Evolução das importações (valor total em milhões de US\$)

Elaboração própria. Fonte: Funcex (extraído pelo Ipeadata).

Os efeitos da abertura comercial são evidenciados ao se analisar a evolução das importações brasileiras. Observa-se que de 1989 a 1991, as importações aumentaram em 44% no total. A partir de 1994, após a implementação do Plano Real, observa-se uma variação ainda maior. De 1994 a 1996, a variação foi de aproximadamente 61%.

Para analisar as importações brasileiras no período mais recente, é importante verificar quais são os principais parceiros comerciais, bem como os produtos que lideram a pauta de importações. Para isso, foi utilizado o software WITS para extrair dados do período de 2008 a 2012.

A Figura 2 apresenta a participação de cada país no total das importações brasileiras.

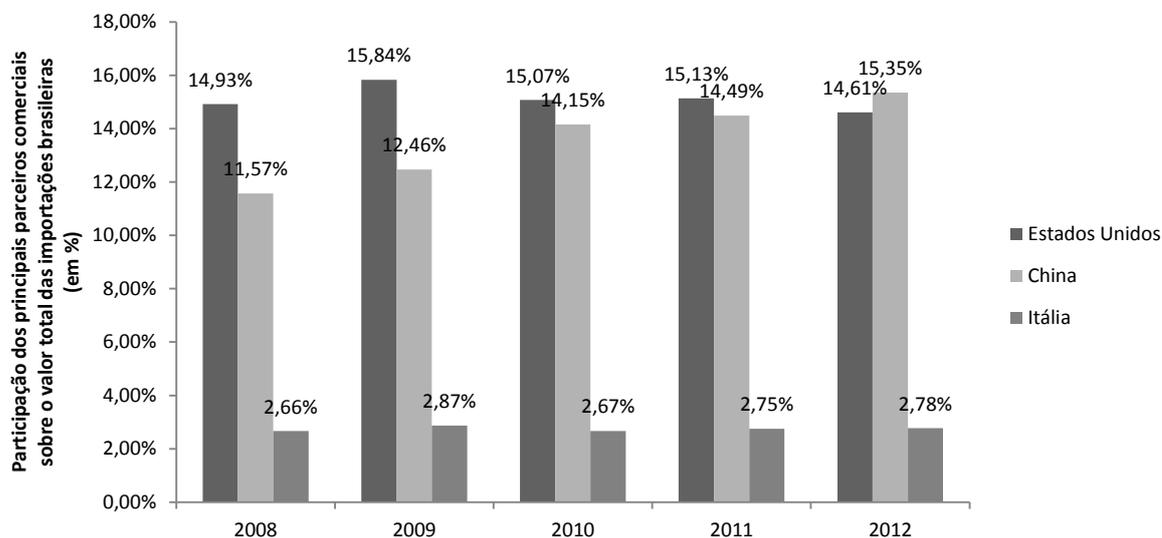


Figura 2 - Participação dos principais parceiros comerciais sobre o valor total das importações brasileiras
Elaboração própria. Fonte: WITS (2014).

Nota-se que Estados Unidos, China e Itália juntos detêm uma participação média de 31,47% sobre o valor total das importações brasileiras. Destaca-se a China, cuja participação está em ascensão, enquanto as demais sofrem decréscimos em alguns anos do período analisado.

Em relação aos principais produtos importados pelo Brasil, foram avaliados os produtos por setor, de acordo com a sua participação no total das importações no período de 2008 a 2012 (Figura 3).

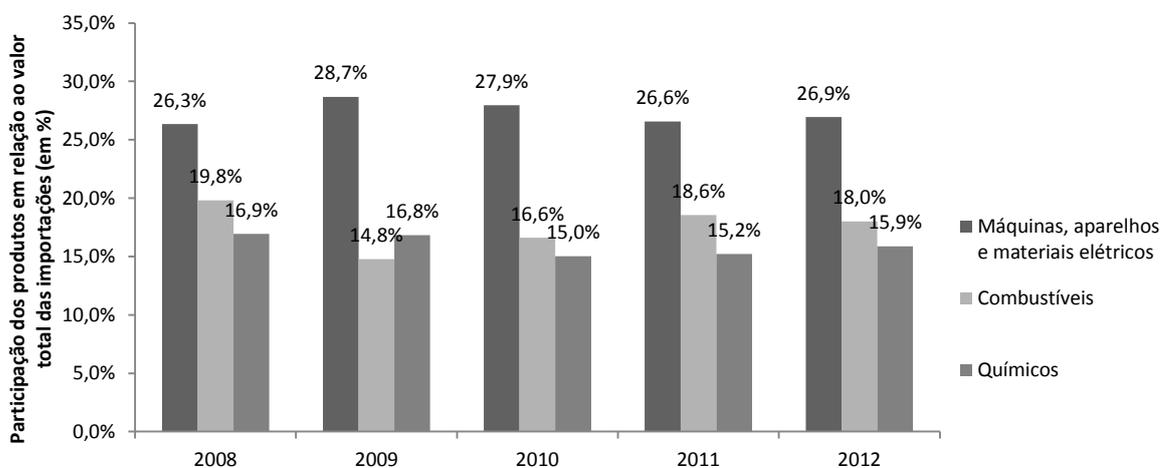


Figura 3 - Participação dos produtos em relação ao valor total das importações (em %)
Elaboração própria. Fonte: WITS (2014).

Observa-se que aproximadamente 61% do valor das importações brasileiras correspondem a máquinas, aparelhos e materiais elétricos, combustíveis e produtos químicos, sendo que a participação de cada um desses itens não sofre muitas variações no decorrer dos anos.

Dado que máquinas, aparelhos e materiais elétricos detêm maior participação no valor da pauta de importações brasileiras, correspondendo a aproximadamente 27%, o foco desse trabalho será em tais produtos.

O levantamento sobre o valor das importações de máquinas, aparelhos e materiais elétricos indica que China tem participação média de 25,83% desse montante (Figura 4).

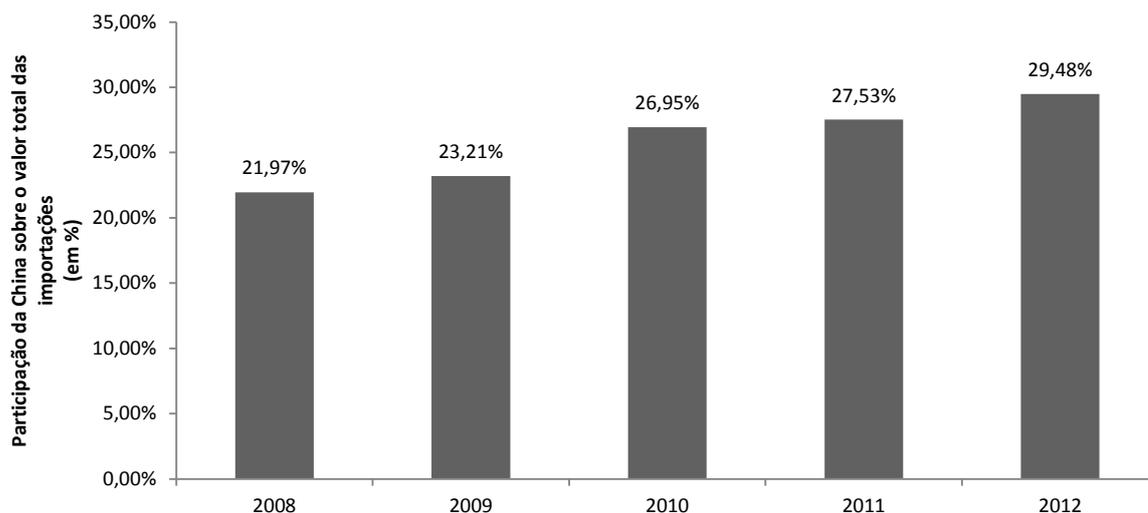


Figura 4 - Participação da China nas importações de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.
Elaboração própria. Fonte: WITS (2014).

Os dados indicam que as importações oriundas da China estão em crescimento, com variação de 34,18% no período de 2008 a 2012.

Delimitado o estudo sobre as importações de máquinas, aparelhos e materiais elétricos provenientes da China, dada a sua significância na pauta brasileira de importações, é importante fazer um levantamento sobre as MNTs aplicadas a tais produtos e parceiros. A próxima seção aborda essa temática.

2.6. MNTs aplicadas às importações

O WITS fornece relatórios com base em levantamentos da UNCTAD sobre MNTs. O último relatório sobre o Brasil é de 2012 e aponta 4.247 MNTs aos produtos dos capítulos 84 (Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes) e 85 (Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios), com detalhamento de oito dígitos conforme a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM).

O relatório apresenta as MNTs implementadas desde a década de 1960 até a década de 2010. Até 2012, todas estavam em vigor, sendo que a maior parte delas não tinha data de finalização.

Cabe ressaltar que essas MNTs são aplicáveis a todo e qualquer parceiro comercial do Brasil, sem exceções. A Tabela 4 lista as MNTs aplicadas nas últimas décadas.

Tabela 4 - MNTs implementadas pelo Brasil aos parceiros comerciais entre a década de 1960 à década de 2010

Década de	Produtos do	Produtos do	Total
-----------	-------------	-------------	-------

implementação	Capítulo 84	Capítulo 85	(por década)
1960	2052	210	2262
1970	51	14	65
1980	0	11	11
1990	152	161	313
2000	912	241	1153
2010	126	230	356
Sem data especificada	71	16	87
Total (por produto)	3364	883	Total Geral: 4247

Elaboração própria. Fonte: WITS (2012).

O relatório apresenta também MNTs implementadas especificamente para a China (Tabela 5).

Tabela 5 - MNTs implementadas pelo Brasil especificamente para a China no período de 1998 a 2009

Ano de implementação	Produtos do Capítulo 84	Produtos do Capítulo 85	Total (por ano)
1998	0	2	2
2001	3	0	3
2007	2	5	7
2009	0	1	1
Total (por produto)	5	8	Total Geral: 13

Elaboração própria. Fonte: WITS (2012).

Sendo assim, além de sofrer os impactos das MNTs aplicadas pelo Brasil a todos os seus parceiros comerciais, a China é afetada também por MNTs especificamente direcionadas a compra de seus produtos.

O levantamento apresentado será utilizado como base para a estimativa dos impactos da MNTs sobre as importações de máquinas, aparelhos e materiais elétricos provenientes da China no período de 2008 a 2012. No modelo econométrico a ser utilizado para a estimativa, a incidência de MNTs será tratada como uma variável *dummy*.

3. METODOLOGIA

Um modelo econométrico foi utilizado para estimar os impactos da MNTs sobre as importações brasileiras de máquinas, aparelhos e materiais elétricos provenientes da China.

O modelo utilizado foi uma adaptação do proposto por Kee, Nicita e Olarreaga (2009) e consiste em quatro etapas: estimativa do impacto das MNTs sobre as importações; estimativa do equivalente tarifário para as MNTs; estimativa do nível de proteção; e estimativa de um índice de restrição comercial.

Na primeira etapa, a mensuração do impacto das MNTs sobre as importações é realizada por meio de um modelo econométrico.

De acordo com Gujarati (2006), o método econométrico clássico consiste em oito passos: expor a teoria ou hipótese, especificar o modelo matemático da teoria, especificar o modelo estatístico ou econométrico, coletar os dados, estimar os parâmetros do modelo econométrico, realizar o teste de hipóteses, fazer uma projeção ou previsão e, por fim, utilizar o modelo com finalidade de controle ou de política.

Nesta pesquisa, a hipótese é que a incidência de MNTs é o fator que tem maior influência nos impactos negativos sobre o fluxo de importação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos provenientes da China. Neste sentido, a aplicação de MNTs seria uma forma importante de defesa comercial, visto que tais produtos têm parcela expressiva na pauta de importação do Brasil.

O modelo matemático que explica a hipótese apresentada pode ser proposto na seguinte função:

$$\text{importação} = f(\text{demanda}, \text{tarifas}, \text{MNTs})$$

A variável referente à demanda relaciona-se positivamente com as importações, pois quanto maior for a demanda por um produto importado, implica em um aumento do valor das importações, mantendo constantes as demais variáveis. Em contrapartida, MNTs relacionam-se de forma negativa, implicando na redução do valor das importações. Cabe lembrar que tanto a incidência de tarifas quanto a incidência de MNTs afetam a demanda, diminuindo-a.

Para mensurar o impacto das MNTs sobre as importações de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, foi proposto o modelo econométrico a seguir, adaptado do trabalho de Kee, Nicita e Olarreaga (2009).

$$\ln \text{import}_{p,a} = \beta_1 + \beta_2 \text{elast}_{p,a} \ln(1 + \text{tec}_{p,a}) + \beta_3 T_{p,a} + \beta_4 \text{MNT}_{p,a} + \varepsilon_{p,a}$$

Onde $\text{import}_{p,a}$ é o valor das importações em US\$ do produto p no ano a; β_1 é o termo independente da regressão; $\text{elast}_{p,a}$ é a elasticidade da demanda de importação em relação ao preço do produto p no ano a; $\text{tec}_{p,a}$ é a taxa da Tarifa Externa Comum (TEC) aplicada ao produto p no ano a; $T_{p,a}$ é uma variável *dummy* que representa a incidência de barreira tarifária ao produto p no ano a; $\text{MNT}_{p,a}$ é uma variável *dummy* que representa a incidência de alguma MNT sobre o produto p no ano a e $\varepsilon_{p,a}$ é o termo de erro aleatório.

Foram utilizados dados em painel para realizar a estimação dos parâmetros, tendo uma série de produtos dos capítulos 84 e 85 abrangendo o período de 2008 a 2012. A vantagem da utilização dos dados em painel é que estes oferecem uma maior quantidade de informações, têm maior variabilidade, menos colinearidade e permite análises mais complexas (GUJARATI, 2006). Tais dados foram extraídos de diversas bases, conforme explicitado a seguir.

O valor das importações foi extraído do sistema AliceWeb para um total de 1759 produtos dos capítulos 84 e 85, com detalhamento de oito dígitos de acordo com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM). Cabe ressaltar que na estimativa foram desconsiderados os produtos cujo valor de importação foi zero.

O dado para se calcular a elasticidade da demanda da importação foram extraídos do AliceWeb. A partir dos valores e quantidades importadas, foi calculado uma *proxy* do preço das mercadorias. Em seguida, calculou-se a elasticidade da demanda-preço como a variação percentual da quantidade em relação à variação percentual do ano, como apresenta Frank e Bernanke (2012). Essa elasticidade foi considerada uma *proxy* da elasticidade demanda da importação, conforme mencionado por Kee, Nicita e Olarreaga (2009) em seu modelo. Como o valor da elasticidade varia de zero a infinito, foram desconsiderados das estimativas os valores que tendiam ao infinito.

Os dados da TEC foram extraídos de listas disponibilizadas no portal eletrônico do MDIC. Para a incidência de tarifas, foi considerada a relação de TEC para cada produto. No caso de uma tarifa maior que zero, foi considerada a existência de tarifa.

Para a incidência de MNTs, foram considerados os dados disponibilizados no relatório extraído da base de dados WITS.

A estimativa dos parâmetros fundamenta-se no método dos Mínimos Quadrados Ponderados (MQP). O MQP visa minimizar a soma ponderada dos quadrados dos resíduos do modelo, que são função dos coeficientes estimados (β s), otimizando o ajuste do modelo em caso de heterocedasticidade (ou seja, quando a variância do termo de erro aleatório não é constante) (GUJARATI, 2006).

As estimativas foram realizadas por meio do software *Gretl*. Os valores estimados serão apresentados na seção de análise, bem como os testes de hipótese. A segunda etapa consistiu em calcular o equivalente *ad-valorem* das MNTs. O cálculo do equivalente *ad-*

valorem (eav) das MNTs permite que essas sejam comparáveis com tarifas *ad-valorem* que, neste estudo, correspondem à TEC. Conforme propõe Kee, Nicita e Olarreaga (2009), o equivalente tarifário das MNTs pode ser calculado da seguinte forma:

$$eav_{p,a} = \frac{e^{\beta_4} - 1}{\text{elast}_{p,a}}$$

Onde $eav_{p,a}$ é o equivalente *ad-valorem* da MNT incidente sobre o produto p no ano a. Os autores colocam que o equivalente *ad-valorem* é um valor positivo caso haja incidência de MNTs ou é zero caso não haja incidência de MNTs.

A terceira etapa consiste em estimar o nível de protecionismo por meio da seguinte fórmula:

$$\text{protecao}_{p,a} = \text{tec}_{p,a} + eav_{p,a}$$

Onde $\text{protecao}_{p,a}$ é o nível de protecionismo à importação do produto p no ano a. Tal proteção é dada pelas barreiras tarifárias, representada pela TEC, e as não tarifárias. Essas últimas sendo comparáveis por meio do equivalente *ad-valorem*.

A última etapa é calcular o Índice de Restrição Comercial (IRC) conforme proposto por Kee, Nicita e Olarreaga (2009), relacionando o valor das importações, a elasticidade e o nível de proteção para cada produto p em um determinado ano a. A fórmula é dada a seguir:

$$IRC_{p,a} = \sqrt{\frac{\sum \text{import}_{p,a} * \text{elast}_{p,a} * \text{protecao}_{p,a}^2}{\sum \text{import}_{p,a} * \text{elast}_{p,a}}}$$

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos resultados consiste em apresentar o modelo estimado, realizar os testes de hipótese e discutir a evolução do Índice de Restrição Comercial calculado para China.

Foram consideradas 5583 observações, com 1284 seções transversais no período de 2008 a 2012. A Tabela 6 apresenta os coeficientes estimados.

Tabela 6 – Estimativas do modelo de mensuração do impacto das MNTs sobre as importações da China

Variáveis	Coefficiente	Erro-padrão	Estatística T	Valor-p
β_1	12,8795	0,0415027	310,3	0,0000
$\text{elast} * \ln(1+\text{tec})$	-1,77727e-06	6,80268e-07	-2,613	0,0090
T	1,06340	0,0398250	26,70	6,33e-148
MNT	-0,194604	0,0295085	-6,595	4,65e-011

Elaboração própria.

Todas as variáveis são estatisticamente significantes no modelo, ou seja, cada variável individualmente tem relevância para explicar a variável dependente $\ln(\text{import})$.

O termo independente β_1 mostra uma relação positiva com o valor das importações. Caso as demais variáveis assumam o valor zero, estima-se que o logaritmo do valor das importações é, em média, 12,8795.

Já a variável $\text{elast} * \ln(1+\text{tec})$ tem relação negativa com o valor das importações, caso a elasticidade tenha valor positivo e $\ln(1+\text{tec})$ seja diferente de zero.

Sobre a elasticidade, tem-se que uma variação em 1% no preço de um produto altera a quantidade demandada, nos termos colocados por Frank e Bernanke (2012). Sendo assim, variação nos preços de máquinas, equipamentos e materiais elétricos afeta a quantidade da demanda e, conseqüentemente, o valor das importações de tais produtos. Faz-se necessário destacar que o preço é impactado pela taxa de câmbio. E segundo Pinzon (2012), a variação da taxa de câmbio afeta o saldo da conta de importação e a balança comercial.

A influência da elasticidade sobre o valor das importações é potencializada quando a TEC é maior que zero. Isso ocorre porque a incidência de impostos e tarifas sobre importação

eleva o preço final do produto, visto que as mesmas são calculadas com base no preço de venda do produto. No entanto, quando não há incidência de impostos e tarifas sobre a importação, o modelo proposto nesse estudo coloca que a elasticidade deixa de influenciar o valor das importações, como se variações de preço e de demanda não afetassem o fluxo comercial.

A variável *dummy* T apresenta uma relação positiva com o valor das importações. Isso mostra que caso haja incidência de tarifas, $\ln(\text{import})$ é incrementado em 1,06340 em média. A incidência de tarifas afeta positivamente o valor das importações porque incrementa o preço final do produto. Cabe aqui ressaltar que dado um valor fixo de importações, a quantidade de máquinas, aparelhos e materiais elétricos importados é maior quando não se incidem tarifas.

Por sua vez, a variável *dummy* MNT indica uma relação negativa com o valor das importações. Ou seja, caso haja incidência de pelo menos uma MNT, o logaritmo das importações decresce, em média, em $-0,194604$ unidades.

Em relação à incidência de tarifas e de MNTs, os resultados obtidos na estimativa são consistentes com o estudo de Oliveira e Carneiro (2013), o qual indica que 33,33% do valor médio das importações entre 2008 e 2012 foi impactado por medidas protecionistas, sendo o setor de máquinas e equipamentos o segundo mais afetado pelas restrições comerciais.

O teste de significância global do modelo mostra que para quatro graus de liberdade, as variáveis em conjunto são estatisticamente significativas para explicar o logaritmo do valor das importações. Em outras palavras, a elasticidade e a incidência de tarifas e MNTs são fatores relevantes do ponto de vista estatístico para explicar o porquê das variações das importações de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

Por fim, o coeficiente de determinação R^2 da estimativa foi 0,1188. Isso significa que o modelo econométrico proposto explica 11,88% dos dados observados, nos termos colocados por Gujarati (2006).

A próxima análise diz respeito à normalidade da distribuição dos resíduos, apresentada na Figura 5. Pelas estatísticas apresentadas, nota-se que para um nível de significância de 95%, a distribuição dos resíduos não segue uma distribuição normal. Graficamente, observa-se uma distribuição assimétrica à esquerda.

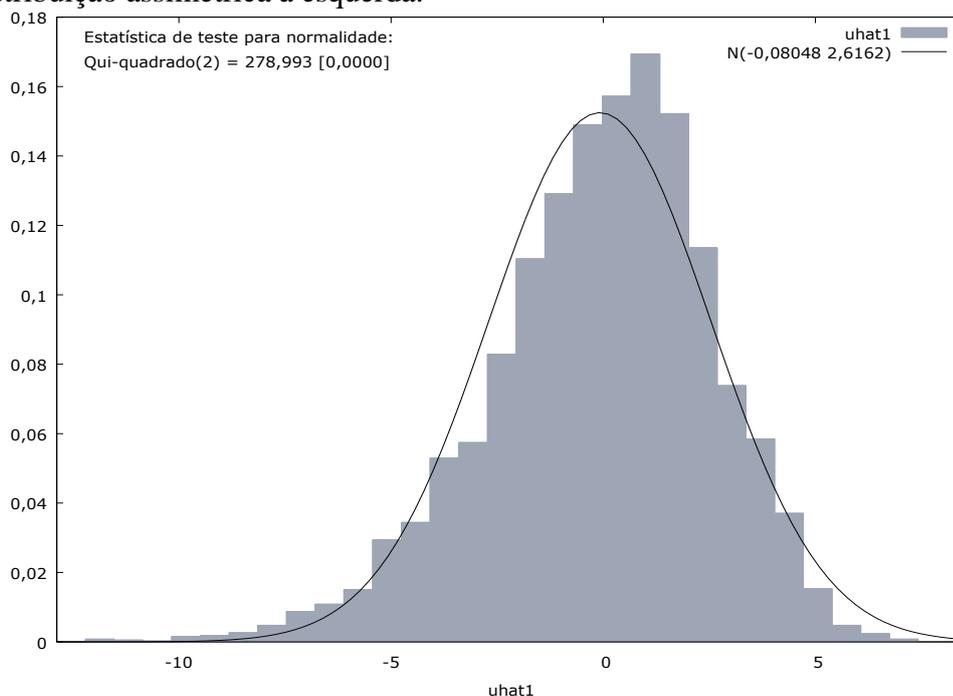


Figura 5 - Histograma dos resíduos referente à estimativa para a China

A média do valor do equivalente *ad-valorem* (eav) foi de -58852. A média para a variável proteção foi de -58852.

O índice de restrição comercial (IRC) calculado para a China foi de 140,9844. Sabendo-se que o Brasil é considerado um país de baixa abertura de mercado conforme aponta a Câmara de Comércio Internacional (ICC, 2013) e que há MNTs específicas às importações chinesas de acordo com os dados do WITS (2012), era esperado que o IRC fosse maior que 1. Nesse sentido, o IRC ajuda a validar a posição protecionista do Brasil em relação à China, conforme exposto no referencial teórico desse estudo.

Na mesma linha de análise dos impactos das MNTs e tarifas sobre o comércio internacional, as simulações realizadas por Thorstensen e Ferraz (2014) mostram a importância das barreiras tarifárias e não tarifárias para o Brasil num contexto de existência de Acordos Preferenciais de Comércio (APCs) e os impactos sobre a economia.

Foram consideradas as relações comerciais entre o Brasil e onze países/regiões: Estados Unidos, União Europeia, China, Índia, África do Sul, Coreia, Japão, Canadá, México, Rússia e América do Sul. As simulações foram realizadas tanto na condição de redução somente de barreiras tarifárias quanto na condição de redução de barreiras tarifárias e não tarifárias, levando em consideração a existência de APCs (THORSTENSEN; FERRAZ, 2014).

Uma das conclusões do estudo citado é que a redução das barreiras não tarifárias aumenta ainda mais o fluxo comercial do que somente a redução tarifária dentro de um contexto de APCs (THORSTENSEN; FERRAZ, 2014). Nesse aspecto, a redução das barreiras não tarifárias eleva o nível das importações brasileiras, porém, os fluxos comerciais tornam-se mais equilibrados, o que é benéfico ao comércio internacional como um todo.

Além disso, Thorstensen e Ferraz (2014) apontam também que nos APCs negociados, o Brasil foca somente na redução das barreiras tarifárias, não olhando um horizonte em longo prazo, no qual se faz cada vez mais necessário negociar as barreiras não tarifárias para que sejam obtidos benefícios futuros.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho apresentou as estimativas referentes aos impactos das MNTs sobre as importações de máquinas, aparelhos e materiais elétricos provenientes da China, bem como o índice de restrição comercial do Brasil em relação a esse parceiro comercial.

Sobre os impactos das MNTs, verificou-se que, para a China, a incidência de MNTs afetou negativamente as importações, reduzindo o seu valor e a demanda por máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

Ao que tange à incidência de tarifas, é interessante observar que isso afeta positivamente o valor das importações. No entanto, pode-se concluir que isso acaba diminuindo a quantidade de máquinas, aparelhos e materiais elétricos importados, pois, para um mesmo valor de importação, a quantidade importada é maior quando não incidem tarifas, visto que o preço é menor por não impostos e taxas.

Em relação ao índice de restrição comercial (IRC), foi possível notar o reflexo do impacto negativo das MNTs sobre as importações, resultando em um indicador maior que um, mostrando o nível de proteção do país.

Os resultados apresentados validam a posição de protecionismo em que o Brasil se coloca perante seus parceiros comerciais. Contudo, é importante ressaltar o uso de medidas de defesa comercial também afeta a competitividade do país, uma vez que dificulta as negociações com os demais parceiros comerciais. Conforme exposto no referencial teórico desse estudo, o Brasil possui um ambiente macroeconômico adequado para ser competitivo. Porém, perde pontos ao colocar barreiras comerciais como regulamentos e impostos.

Ao que tange às barreiras comerciais, a OMC vem buscando mitigá-las, especialmente por meio da harmonização de tarifas. Mas a redução do uso de MNTs ainda torna-se um desafio, visto que os países as utilizam como justificativa para proteger a economia, especialmente setores mais fragilizados.

Apesar de haver necessidade de se proteger setores tais como a indústria, é necessário que o Brasil tenha discernimento ao aplicar medidas de proteção de forma que isso não prejudique suas relações comerciais e, conseqüentemente, não afete sua economia. Nesse sentido, o ideal seria o país buscar realizar mais acordos com seus parceiros para estreitar os laços comerciais e não o oposto com protecionismo. Por meio dos acordos, as negociações são favorecidas e torna-se possível incrementar o fluxo do comércio internacional.

No que se refere às dificuldades encontradas ao longo da pesquisa, a mais impactante foi realizar o levantamento das informações referentes às MNTs. O Brasil não possui uma base com esses tipos de dados compilados e em nível internacional, as principais bases são alimentadas pela OMC, cuja atualização não ocorre frequentemente (no caso dos dados extraídos no WITS, a última foi 2012). Esse obstáculo certamente influenciou na qualidade do ajustamento do modelo econométrico.

Sobre as limitações desse trabalho, não foi possível mensurar diretamente de que modo a incidência de tarifas e MNTs afeta a demanda. Isso possibilitaria uma análise mais aprofundada sobre qual variável afeta mais fortemente a quantidade demandada e, conseqüentemente, o valor das importações.

Outra limitação desse trabalho é que, pelo fato do modelo econométrico utilizado ter sido adaptado e as fontes de dados utilizadas para a estimativa serem distintas da proposta de Kee, Nicita e Olarreaga (2009), as estatísticas do modelo são divergentes.

Como estudos futuros, sugere-se estimar dos impactos das MNTs para demais produtos relevantes para a economia brasileira, bem como calcular do índice de restrição comercial para os mesmos. Outra sugestão seria comparar o índice de restrição comercial com o Coeficiente de Penetração das Importações que é calculado pela CNI, buscando mostrar uma relação proporcionalmente inversa.

REFERÊNCIAS

- AVERBUG, André. **A Economia Brasileira nos Anos 90: Abertura e Integração Comercial Brasileira na Década de 90**. Rio de Janeiro: BNDES, 1999.
- BARRAL, Welber Oliveira. **O comércio internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- BONELLI, Regis; VEIGA, Pedro da Motta; BRITO, Adriana Fernandes de. **AS POLÍTICAS INDUSTRIAL E DE COMÉRCIO EXTERIOR NO BRASIL: RUMOS E INDEFINIÇÕES**. Rio de Janeiro: Ipea, 1997.
- CARVALHO, Maria Auxiliadora de; SILVA, Cesar Roberto Leite da. **Economia internacional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- CNI. **INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL: A política comercial pós-crise: ênfase no financiamento às exportações**. Ano 2, n.2, out-dez/2009.
- CNI. **Competitividade Brasil 2013: comparação com países selecionados**. Brasília: CNI, 2013. 109 p.
- FRANK, Robert H.; BERNANKE, Ben. **Princípios de Economia**. 4. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2012.
- FUNCEX. **Barreiras Externas às Exportações Brasileiras**. Brasília: Funcex, 1999. 261 p.
- FUNCEX. **Valor FOB das importações: total geral: em US\$ milhões**. Rio de Janeiro: FUNCEX, 2014.
- GATT. **ACORDO GERAL SOBRE TARIFAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO 1947**. 1947. Versão em português.

GLOBAL TRADE ALERT. **Statistics: Implementing Jurisdiction: Brazil.** Global Trade Alert is a Centre for Economic Policy Research initiative. Disponível em: <<http://www.globaltradealert.org/site-statistics>>. Acesso em: 05 set. 2014.

GUJARATI, Damodar. **Econometria básica.** 4ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

HAGUENAUER, Lia. Competitividade: conceitos e medidas: uma resenha da bibliografia recente com ênfase no caso brasileiro. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 16, n. 1, p. 146-176, 2012.

ICC. **OPEN MARKETS INDEX.** 2. ed. Paris: ICC Research Foundation, 2013.

KEE, Hiau Looi; NICITA, Alessandro; OLARREAGA, Marcelo. Estimating Trade Restrictiveness Indices*. **The Economic Journal**, v. 119, n. 534, p. 172-199, 2009.

KRUGMAN, Paul; OBSTFELD, Maurice. **Economia internacional: teoria e política.** 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

MDIC. **Apresentação: Barreiras técnicas ao comércio.** 2014.

MDIC. **BARREIRAS COMERCIAIS.** Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/conteudo/id/28>. Acesso em: 20 abr. 2014.

OLIVEIRA, Ivan Tiago M.; CARNEIRO, Flávio Lyrio. A Dimensão Territorial da Economia Política da Proteção no Brasil. **Boletim de Economia e Política Internacional**, Brasília, n. 14, p.21-28, mai-ago/2013.

PINZON, Heloísa. A taxa de câmbio e sua influência sobre o comércio internacional no Brasil no período 1994-2008. **A Economia em Revista-AERE**, v. 19, n. 1, p. 55-70, 2012.

SCOTT, Bruce R.; LODGE, George C.. **U.S. Competitiveness in the World Economy.** Boston: Harvard Business School, 1985.

THORSTENSEN, Vera; FERRAZ, Lucas. **O BRASIL E OS NOVOS ACORDOS PREFERENCIAIS DE COMÉRCIO: O PESO DAS BARREIRAS TARIFÁRIAS E NÃO TARIFÁRIAS.** São Paulo: Iedi, 2014. 128 p.

UNCTAD. **NON-TARIFF MEASURES TO TRADE: Economic and Policy Issues for Developing Countries.** Geneva/New York: United Nations Publication, 2013.

WEF. **The Global Competitiveness Report 2012–2013.** Geneva: World Economic Forum, 2013.

WITS (Comp.). **Brazil Import from all country Trade Value (US\$ Thousand) 2008-2012.** Disponível em: <[http://wits.worldbank.org/CountryProfile/Country/BRA/StartYear/2008/EndYear/2012/TradeFlow/Import/Indicator/Trade Value \(US\\$ Thousand\)#](http://wits.worldbank.org/CountryProfile/Country/BRA/StartYear/2008/EndYear/2012/TradeFlow/Import/Indicator/Trade Value (US$ Thousand)#)>. Acesso em: 25 maio 2014.

WITS (Comp.). **NTM - View and Export Raw Data.** 2012. Disponível em: <<http://wits.worldbank.org/WITS/WITS/Results/QueryView/QueryView.aspx?Page=DownloadAndViewResults>>. Acesso em: 6 set. 2014.

WITS (Comp.). **Products by Sector Import by Brazil from World Trade Value (US\$ Thousand) 2008-2012.** Disponível em: <[http://wits.worldbank.org/CountryProfile/Country/BRA/StartYear/2008/EndYear/2012/TradeFlow/Import/Indicator/Trade Value \(US\\$ Thousand\)/Partner/WLD/Product/Sector](http://wits.worldbank.org/CountryProfile/Country/BRA/StartYear/2008/EndYear/2012/TradeFlow/Import/Indicator/Trade Value (US$ Thousand)/Partner/WLD/Product/Sector)>. Acesso em: 25 maio 2014.

WTO. **Glossary Term: NTMs.** Disponível em: <http://www.wto.org/english/thewto_e/glossary_e/ntms_e.htm>. Acesso em: 10 maio 2014.

WTO. **OVERVIEW OF DEVELOPMENTS IN THE INTERNATIONAL TRADING ENVIRONMENT: ANNUAL REPORT BY THE DIRECTOR-GENERAL.** Geneva: WTO Publications, 2014.

WTO. **World Trade Report 2012: Trade and public policies: A closer look at non-tariff measures in the 21st century.** Geneva: WTO Publications, 2012.